



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br/diario/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.809

SUMÁRIO

IPMT	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
SEMPLAN	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Francisco Helber Costa Guimarães
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





IPMT	
TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 002	EXPEDIDO EM 08/01/2024
NOME DO (A) BENEFICIÁRIO (A): Raimunda Silva Moraes	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 116/IPMT de 16 de outubro de 2018	Nº. DO PROCESSO 201/IPMT/2007
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS Vencimento R\$ 296,00 Adicional por Tempo de Serviço.....R\$ 88,80 Total dos proventos.....R\$ 384,80	
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 093/2019 – FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** GSN TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 10.644.834/0001-93. **Data de Assinatura:** 21/12/2023. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 44/2019. **Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato nº 044/2019, até 31/12/2023. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** Elizabete Pereira de Andrade, CPF nº 337.298.083-20. **Data de Assinatura:** 21/12/2023.

SEMPLAN

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2023 Contrato nº 08/2023**Processo Administrativo nº02482/2023****Fundamentação legal:** Incisos I e II do art. 57.**Contratante:** DEMIP- Departamento de Iluminação Publica.**CNPJ do Contratante:** 35.979.496/0001-71**Contratada:** A L PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**CNPJ da Contratada:** 25.157.854/0001-07**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 08/2023, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para realizar a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Timon -Ma.**Vigência:** 01/01/2024 a 01/07/2024**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30 **Fonte de Recurso:** 1751**Projeto de Atividade:** 2056**Valor Global:** 3.629.799,00**Data da Assinatura:** 01/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 035/2021 - FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 meses, nos termos da Lei 8.666/1993. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Globaltec Comércio e Serviços Odonto Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.989/0001-63. **Data de Assinatura:** 21/12/2023.



Assinado de forma digital por

MUNICIPAL DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,

l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5,

ou=20937130000162, ou=Presencial,

ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2024.01.09 16:50:08 -03'00'



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 494/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES doravante denominados CONCEDENTES, cedem em favor de ELIZIEZIO BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), RG 1040805 SSP PI, CPF : 386.646.583-15, Divorciado(a), o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula R-21677, Livro 2-BV, Folha 124 e Data de Registro 12/03/2004, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 13, lote 26,28 E 30 (PARTES) Avenida COHEB, Nº 2005, Bairro: CIDADE NOVA, TIMON – MA, medindo 10.00 m, sentido Norte para AVENIDA COHEB, lado Oeste medindo 25.00 m, limitando-se com LOTE(S) 25,27 E 29, lado Leste medindo 25.00 m, limitando-se com LOTE (S) 26,28 E 30 (PARTES), lado Sul medindo 10.00 m, limitando-se com LOTE 24, área regular com 250.00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 119/2023 avaliado em R\$ 30.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 03 de janeiro de 2024.


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDE DIAS ALVES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO


ELIZIEZIO BEZERRA DA SILVA